



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 08 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza a Suplementação ao Orçamento-Programa para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Secretária, em cumprimento ao estabelecido no Regimento Interno do Coren/SC, aprovado pela Decisão Cofen nº 117/2015, de 27 de julho de 2015;

Considerando que a Resolução nº 340/2008 do Cofen;

Considerando, ainda, a deliberação do Plenário do Coren/SC em sua 532ª Reunião Ordinária;


Decide:


Art. 1º Autorizar a suplementação orçamentária no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Art. 2º Os recursos existentes para ocorrer a suplementação mencionada no *caput* anterior, é proveniente do Termo de Cooperação nº 020/2015 celebrado entre o Cofen e o Coren/SC cujo objetivo é a compra de sala comercial para a Subseção de Criciúma.

Art. 3º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 09 de setembro de 2015.


Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente


Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortega
Coren/SC 33.635
Secretária